



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Grupo de Estudos e Pesquisas em Questão Social, Política Social e Serviço Social - GEP-
QPSOCIAL

CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO RIO GRANDE DO NORTE: DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS NOS TERRITÓRIOS

Jeane Cristina de Oliveira Vital¹
Yara Maria de Nassau²
Jan Pierre Soares de Araújo³
Ana Tereza da Silva Alves⁴
Thiago Wagner Chagas Gomes⁵

RESUMO

O estudo analisa as condicionalidades do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte e o trabalho social desenvolvido com famílias em situação de não cumprimento, evidenciando desafios para a efetivação de direitos nos territórios. O objetivo é compreender de que forma a política de assistência

¹ Assistente Social, Especialista em Gestão em Serviço Social pela Universidade Dom Bosco, Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social pela UFRN e pós graduanda em Primeira Infância: Direitos, Proteção e Enfrentamento das Violências. Pesquisadora da Proteção Social Básica através da FUNCITERN na Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS. E-mail: jeane.cov@gmail.com

² Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Pesquisadora Bolsista pela Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social (COPAS). Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN). E-mail: yara.nassau@gmail.com.

³ Graduado em Serviço Social pela UNIFACEX, Pós-graduado em Gestão Pública pela UNIFACEX. a instituição de vínculo de cada autor. E-mail: janpierresoares@gmail.com

⁴ Pesquisadora-bolsista da Coordenadoria da Política de Assistência Social (COPAS) da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS/RN). Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: anaterzaalves.contato98@gmail.com.

⁵ Bacharel em Serviço Social pela Estácio/Fatern, Especialista em Tecnologias Educacionais e Educação à Distância; Serviço social e saúde coletiva; educação, pobreza e desigualdade social; Política de assistência social, instrumentalidade e GPP. Atua como subcoordenador da Proteção Social Básica e coordenador estadual do Programa Bolsa Família do Governo do Estado do Rio Grande do Norte na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS). E-mail: thiagowcgomess@gmail.com



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

social, por meio do acompanhamento familiar, atua diante das vulnerabilidades e das violações de direitos identificadas nos serviços da rede socioassistencial. Utiliza-se abordagem qualitativa, a partir da análise documental de relatórios produzidos pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, sistematizando informações referentes ao acompanhamento de famílias no contexto do não cumprimento de condicionalidades nas áreas de saúde e educação. Os resultados indicam que situações de negligência e conflitos familiares concentram a maior parte dos acompanhamentos, seguidas por registros de violência, uso de substâncias psicoativas e dificuldades no ambiente escolar. Constatou-se, ainda, que os equipamentos do SUAS enfrentam fragilidades estruturais, como insuficiência de equipes, precarização da infraestrutura e dificuldade de articulação intersetorial, fatores que comprometem a efetividade do acompanhamento e limitam o alcance das ações de prevenção e proteção. Conclui-se que, embora o Programa Bolsa Família seja um instrumento essencial de enfrentamento da pobreza, sua efetividade depende de uma rede de proteção fortalecida, capaz de garantir a integralidade dos direitos e de superar práticas centradas na responsabilização individual das famílias.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; Condicionalidades; Acompanhamento Familiar.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF) consolida-se como uma política essencial de transferência direta de renda condicionada, cujo propósito é combater a fome, romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que tal programa atende ao que preconiza a Constituição Federal de 1988, versando que:

Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (BRASIL, 1988. Parágrafo único do Art. 6º)

O PBF estrutura-se sobre condicionalidades nas áreas de saúde e educação. Neste estudo, tais condicionalidades são entendidas não como mecanismos punitivos, mas como estratégias indutoras de garantia de direitos. As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades do PBF, é público prioritário para o desenvolvimento do Trabalho Social com Família no território, afinal as condicionalidades tem como um indicativo para a Política de Assistência Social, que, por sua vez, deve buscar compreender as dificuldades enfrentadas pelas famílias e junto às outras políticas, buscar maneiras que dêem resolutividade ou minimizem as situações de desproteção social.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Nessa perspectiva, a implementação prática e a efetividade da articulação intersetorial entre os serviços de saúde, educação e assistência social ainda representam um desafio no contexto local. A complexidade das situações de vulnerabilidade e desproteção que levam ao não cumprimento das condicionalidades exige um olhar aprofundado e uma resposta coordenada da rede de serviços, que muitas vezes encontra dificuldades na sua integração.

Diante disso, este artigo tem como objetivo analisar as principais situações identificadas pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Rio Grande do Norte no acompanhamento de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de não cumprimento de condicionalidades. A análise, a partir dos registros do Sistema de Condicionalidades (Sicon) em 2025, fundamenta-se em uma perspectiva não punitiva, buscando refletir sobre os desafios do Trabalho Social com Famílias e Territórios e as estratégias necessárias à efetivação de direitos.

Este estudo resulta do envolvimento profissional dos(as) autores(as) com o apoio técnico prestado aos municípios do Rio Grande do Norte, na condição de profissionais da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), vinculados à Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social (COPAS), e da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN). Este artigo constitui parte de um projeto de pesquisa em andamento sobre o Trabalho Social com Famílias no âmbito da Proteção Social Básica.

A relevância desta pesquisa está na urgência de compreender e qualificar a atuação da rede de proteção social diante dos desafios colocados pelo Programa Bolsa Família no contexto local. Os resultados obtidos podem subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas mais eficazes, oferecendo subsídios para gestores e profissionais da assistência social e áreas afins, com vistas à garantia de direitos e à superação dos ciclos de pobreza e vulnerabilidade que marcam a realidade do Rio Grande do Norte.

O artigo está estruturado em três partes. A primeira apresenta o referencial teórico sobre o Trabalho Social com Famílias e Territórios, com ênfase no acompanhamento de famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades. A segunda descreve os procedimentos metodológicos adotados no desenvolvimento da pesquisa. Por fim, a terceira



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

parte dedica-se à análise dos dados coletados, discutindo seus principais achados à luz do referencial adotado.

2 TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS NO RIO GRANDE DO NORTE

A política de assistência social têm avançado na direção de romper com a cultura e herança clientelista e de ações descontinuadas. De acordo com Miotto (2016) o Trabalho Social com Famílias (TSF) é um tema polêmico pois ressurgiu marcado por ambiguidades e contradições. A grande questão é quem deve proporcionar a proteção e como ela deve ser feita? Quais são as bases do TSF e que resultados estão sendo alcançados?

Sobre esta questão, Carvalho e Teixeira (2018) assim se posicionam

Com perspectivas modernas, mas perpassado por conceitos conservadores, o TSF aposta na capacidade transformadora do poder da discussão e da reflexão. Porém, ao mesmo tempo, reconhece as famílias como instituição responsável pelo cuidado, devendo ter suas potencialidades estimuladas para o aperfeiçoamento dessas obrigações. Ou seja, na mesma medida em que protege e prevê estímulos, essa política acaba estabelecendo a culpabilização dos indivíduos pelo cuidado, mas também pelos problemas e pelos fracassos, distanciando-se de uma discussão sobre os dilemas de se viver em uma sociedade capitalista (Carvalho e Teixeira, 2018. p. 153).

Contribuindo com esta reflexão Gueiros (2010) nos lembra a importância de valorizar tanto as capacidades quanto às competências dos sujeitos, ressaltando a necessidade de uma abordagem dentro de uma ótica de totalidade, a fim de romper com a naturalização e responsabilização.

O TSF no território é, de fato, desafiador. No âmbito da assistência social este trabalho é desenvolvido no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social, - CREAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, respectivamente, entretanto neste trabalho elencamos o trabalho social com famílias e território realizado nos CRAS, mais especificamente, no contexto do não cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência direta de renda, criado em outubro de 2003, através da Medida Provisória nº132, posteriormente convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. O PBF tem como principal objetivo melhorar as condições de vida das famílias em situação de pobreza⁶, definida através da renda per capita. As famílias recebem mensalmente recursos financeiros e cumprem compromissos nas áreas da saúde e educação, tais compromissos são as chamadas condicionalidades, as quais visam ao exercício de seus direitos sociais. O PBF é estruturado nas diretrizes constitucionais e estrutura-se nos princípios de: enfrentamento da pobreza e da desigualdade social; proteção social não

⁶ Considera-se que a família está em situação de pobreza, quando a renda familiar per capita mensal é igual ou inferior a R\$218,00 (duzentos e dezoito reais). ([Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#). Art. 5º inciso II)



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

contributiva; proteção social à família; intersetorialidade; gestão descentralizada e inclusão social (BRASIL, 2013 p. 9).

As condicionalidades ou compromissos do Bolsa Família são mecanismos de reforço ao exercício de direitos básicos de cidadania nas áreas de saúde, educação e assistência social pelos brasileiros em situação de pobreza e extrema pobreza. Sua formulação teve como base o entendimento de que os problemas vivenciados pelas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza não se traduzem exclusivamente na limitação da renda. Tais problemas estão, geralmente, associados ao reduzido exercício dos direitos de cidadania e a poucas oportunidades de acesso a uma melhor qualidade de vida por meio de serviços básicos (BRASIL, 2013, p. 90).

Vale lembrar que o PBF foi temporariamente descontinuado quando foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil - PAB através da regulamentação do Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e instituído pela Lei nº 14.284, de 30 de dezembro de 2021. Durante o período de vigência do PAB, as ações de acompanhamento das condições para permanência no Programa não foram amplamente debatidos, e apesar de existirem os efeitos de repercussão no caso do não cumprimento, estes efeitos não foram aplicados aos beneficiários.

A Lei nº 14.284, de 30 de dezembro de 2021 foi revogada pela Lei nº 14.601, de 19 de Junho de 2023, legislação na qual trouxe de volta o Novo Programa Bolsa Família com algumas mudanças, as quais encontram-se em vigor atualmente. Houve inclusive a necessidade da atualização do conceito de Trabalho Social com Famílias de forma ampliada, inserindo assim a importância da territorialidade. Tendo seu conceito ampliado e atualizado, pois “não é possível pensar em trabalho social com famílias sem considerar a relação orgânica entre os conceitos de matricialidade sociofamiliar e território” (Brasil, 2024. p. 33). Conforme o Caderno de Orientações Técnicas intitulado Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF: Trilha para contexto das condicionalidades do PBF, o Trabalho Social com Famílias e Territórios é conceituado como:

[...] um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, que atua no âmbito das relações sociais, orientado para processos de mudanças nas condições de vida das famílias e centrado na relação organicamente constituída das famílias com seus territórios, assegurando o convívio familiar e comunitário a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos (Brasil, 2024. p. 36).

Dessa forma, também retornaram as discussões acerca da importância do acompanhamento às famílias beneficiárias, já previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios e Transferência de Renda no SUAS, em 2009.

A priorização das famílias beneficiárias do PBF no SUAS se faz devido à compreensão de que a oferta de serviços continuados associada à garantia de renda “potencializa a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias, contribuindo para sua autonomia e emancipação, assim como para o enfrentamento ou diminuição dos riscos e vulnerabilidades que incidem sobre elas (BRASIL, 2009b, p. 11).



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

O acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF, principalmente as que estiverem em situação de não cumprimento de condicionalidades, busca identificar os fatores que dificultam ou impossibilitam o acesso a direitos, visando uma atuação proativa no intuito de facilitar o acesso às políticas públicas de educação e saúde.

O objetivo primordial é ofertar a proteção da assistência social como atuação do Estado na promoção de bem-estar social para apoio e defesa de direitos, por meio de ações antecipadas, ou seja, proativas, com base na identificação e na atuação nas situações de desproteção social vivenciadas pelas famílias e territórios (BRASIL, 2024. P. 15).

Na área da educação as condicionalidades são: frequência mínima de 60% da carga horária escolar mensal para os beneficiários do PBF de quatro a seis anos de idade incompletos e frequência mínima de 75% da carga horária escolar mensal para os beneficiários do PBF de seis a dezoito anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica. As condicionalidades do PBF no campo da educação têm o objetivo de apoiar crianças e adolescentes no processo de escolarização, reunindo estratégias para minimizar os impactos da baixa frequência e da evasão escolar.

Na área da saúde são necessários: cumprimento do calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde para crianças beneficiárias do PBF que tenham até 7 anos de idade incompletos; o acompanhamento do estado nutricional, das crianças beneficiárias do PBF que tenham até 7 anos de idade incompletos e o pré-natal para pessoas gestantes. As condicionalidades da saúde incentivam o acesso às pessoas gestantes e puérperas ao acompanhamento sistemático de cuidados em saúde que reduzam a mortalidade materna e garantam às crianças que o calendário vacinal seja seguido, prevenindo a mortalidade infantil, especialmente, na primeira infância (BRASIL, 2020b).

O acompanhamento das condicionalidades não se reduz ao registro das informações dos beneficiários no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, na área da saúde e ao Sistema Presença na área da educação. Ele vai além, pois busca identificar as dificuldades existentes para que essas famílias possam acessar aos serviços, apontando situações de vulnerabilidade e riscos que as famílias do PBF podem estar enfrentando para cumprir os compromissos estabelecidos pelo Programa (BRASIL, 2024 p. 16).

Quando as condicionalidades do Programa Bolsa Família não são cumpridas, são aplicados efeitos gradativos no benefício que podem causar repercussão no seu recebimento. Esses efeitos são graduais conforme o histórico do não cumprimento das condicionalidades e são comunicados por meio de mensagens no extrato do pagamento do benefício. Cabe destacar que os efeitos não são punitivos, mas funcionam como um mecanismo de atenção para as famílias, bem como para o poder público (BRASIL 2024. p, 17).

Os efeitos são por ordem: “alerta” que se refere ao primeiro registro de não cumprimento da condicionalidade, sem haver qualquer prejuízo no recebimento do benefício. Já no “bloqueio” o recurso financeiro é bloqueado por um mês, no segundo registro de não cumprimento, mas nesse caso ainda é possível que a família recupere esta parcela, de forma retroativa, no mês seguinte. Quando ocorre a “suspensão” o recurso financeiro é suspenso, por dois meses, a partir do terceiro registro de não cumprimento da condicionalidade, e, reiteradamente, a partir da ocorrência de novos não cumprimentos, não sendo possível a família receber retroativamente as parcelas suspensas deste período. Por fim, o “cancelamento” ocorre



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

a partir do décimo segundo mês do Período de Atenção e é quando a família deixa de ser beneficiária do PBF.

Em alguns casos o não cumprimento das condicionalidades revela que não depende apenas da família e sim da ausência dos serviços das políticas públicas no território e, nesses casos, a responsabilidade é do estado, sendo assim as famílias não irão sofrer repercussão no seu benefício, ou seja, não devem ser penalizadas pelo não cumprimento das condicionalidades. Em outros casos pode-se citar a ocorrência de violências no território, dificultando o acesso de crianças e adolescentes à escola.

Considera-se muito importante para a equipe técnica de referência do PAIF compreender que a baixa frequência escolar está relacionada às desproteções materiais e relacionais.

De acordo com estudo Unicef (2022) os maiores motivos associados a baixa frequência e evasão escolar na faixa etária de 11 a 19 anos estão relacionados ao trabalho infantil, dificuldades de acompanhar as aulas, seguido por acúmulo de tarefa de cuidados com familiares, além de questões como falta de transporte escolar, gravidez e racismo¹¹. Quando consideramos os atravessamentos de raça e gênero, o abandono escolar impacta mais fortemente os adolescentes negros e pardos (BRASIL, 2024 p.21).

Com relação ao não cumprimento das condicionalidades na área da saúde, também deve haver a compreensão de que a maternidade não é um direito exercido de forma igualitária na sociedade. Em alguns casos a gravidez é resultado das desproteções e não de um planejamento familiar. Por outro lado, sabe-se que a vacinação é um direito, mas um olhar para o calendário vacinal incompleto pode revelar alguma dificuldade para acessar esse serviço. A partir desta compreensão, é possível identificar as lacunas de cobertura por parte do Estado, relacionadas ao acesso das políticas públicas no território. Através do acompanhamento das famílias é possível pensar de forma estratégica, maneiras de superação e facilitação do acesso aos direitos fundamentais.

Na perspectiva da educação permanente no SUAS, o Estado tem dentre outras funções, a de apoiar tecnicamente os municípios e trabalhadores por meio de orientações técnicas, monitoramento, formações, capacitações e oficinas, objetivando o aprimoramento das ofertas através da prática profissional dos atores sociais da política pública de Assistência Social.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para esta pesquisa, foi adotado uma abordagem quanti-qualitativa, combinando a análise de dados com o método materialista histórico-dialético. Esse método é essencial para compreender a complexidade das condicionalidades do PBF, pois exige um olhar sobre a totalidade e a historicidade do fenômeno. Conforme aponta Trevisan (2018), essa abordagem vai além da simples observação dos fatos. Ela não se limita à superfície dos fenômenos, mas busca desvendar as suas essências e as leis que regem seu desenvolvimento.

Um levantamento detalhado de dados foi realizado através do Sistema de Condicionalidades (SICON) para analisar o não cumprimento de condicionalidades no estado do Rio Grande do Norte. As informações coletadas incluíram o número total de casos de não cumprimento, o total de acompanhamentos registrados pelos profissionais da assistência social e os principais motivos para o não cumprimento das condicionalidades. O objetivo foi



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

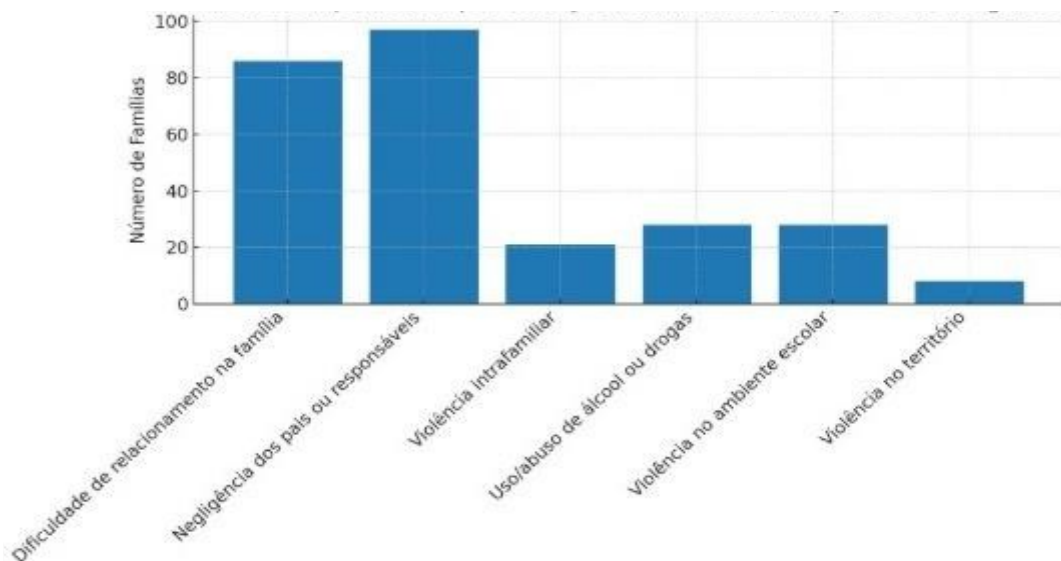
identificar as situações que levam ao não cumprimento, além de comparar a quantidade de famílias acompanhadas, conforme informado no sistema, com o número ideal de famílias que deveriam ser acompanhadas.

Por fim, a discussão buscou refletir se a rede de proteção social está, de fato, agindo de forma alinhada ao princípio da não punição e se a intersectorialidade entre assistência social, saúde e educação está ocorrendo de forma eficaz. As conclusões deste estudo servirão para apontar desafios e lacunas, fornecendo subsídios para o aprimoramento das políticas públicas locais.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Diante do exposto nos tópicos anteriores, foi realizada a análise dos relatórios do SICON referentes ao período de janeiro a julho de 2025. A partir desses dados, identificaram-se 268 famílias acompanhadas no RN em razão de situações de vulnerabilidade social. Entre as ocorrências destacam-se: negligência dos pais ou responsáveis, dificuldades de relacionamento familiar, violência intrafamiliar, uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, violência no ambiente escolar e violência no território, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Famílias acompanhadas por situação identificada janeiro a julho de 2025



Fonte: Sistema de condicionalidades/MDS (2025); Elaboração própria (2025).

O gráfico 1 apresenta, em valores absolutos, o número de famílias acompanhadas de acordo com a situação identificada. Observa-se que a negligência dos pais ou responsáveis representa o maior quantitativo, com 97 famílias, seguida pelas dificuldades de relacionamento familiar, com 86 registros. Situações relacionadas ao uso ou abuso de álcool e outras e a violência no ambiente escolar aparecem em patamares semelhantes, com 28 famílias cada. Já com relação a violência intrafamiliar foram registradas 21 famílias e, por fim, a violência no território, impedindo ir e vir, correspondeu a 8 famílias.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Para complementar a análise ao apresentar os mesmos dados em termos proporcionais. Nesse caso, constata-se que a negligência representa 36,2% do total de acompanhamentos, enquanto as dificuldades de relacionamento familiar correspondem a 32,1%. Essas duas situações, juntas, concentram quase 70% das ocorrências, evidenciando a centralidade das fragilidades dos vínculos familiares como motivo de acompanhamento. As situações de violência, somadas (intrafamiliar, escolar e territorial), representam aproximadamente 21% dos registros, apontando para a gravidade dos riscos enfrentados por crianças, adolescentes e suas famílias.

Nesse sentido, a partir das estimativas apresentadas pelo Sicon, é possível identificar aspectos relevantes acerca do acompanhamento familiar. Em fevereiro, registraram-se 1.318 famílias em fase de suspensão, das quais apenas 154 contavam com registro de acompanhamento, correspondendo a uma taxa de 11,68%. Em março, o número de famílias em suspensão aumentou para 1.775, porém apenas 196 foram acompanhadas, resultando em uma taxa de 11,04%. Esses dados evidenciam a dificuldade persistente de ampliar o acompanhamento familiar, mesmo diante do crescimento do público em maior situação de vulnerabilidade. Tal cenário revela limites institucionais enfrentados pelos profissionais da assistência social, marcados pela sobrecarga de demandas e pela insuficiência de equipes. O Diagnóstico do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – 2023, elaborado pela Vigilância Socioassistencial, reforça essa problemática ao indicar que, além dos 223 CRAS existentes, seria necessário um acréscimo de 118 unidades, com equipes completas e distribuídas de acordo com o porte dos municípios e a população atendida, para que a cobertura fosse adequada às demandas evidenciadas pelo Censo de 2022 (RIO GRANDE DO NORTE, 2023, p. 62).

Além disso, Behring e Boschetti (2021) destacam que a política social brasileira é marcada por contradições estruturais, pois opera em um contexto de restrições orçamentárias e de hegemonia de orientações neoliberais, o que compromete sua efetividade enquanto política de proteção social.

No que se refere às repercussões pelo não cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, nota-se que o efeito mais recorrente foi o alerta, seguido pelas suspensões e, em menor escala, pelos cancelamentos. Em março de 2025, foram registradas



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

4.903 alertas, 1.610 suspensões e 838 cancelamentos, totalizando 7.351 repercussões. Em maio, houve uma redução significativa, com 3.315 alertas, 532 suspensões e 271 cancelamentos (4.118 no total). Contudo, em julho observou-se um novo crescimento, atingindo 5.868 alertas, 1.289 suspensões e 455 cancelamentos, perfazendo 7.612 repercussões.

Os dados apresentados suscitam reflexões importantes. A reincidência das famílias no não cumprimento das condicionalidades não deve ser entendida como negligência ou desinteresse individual, mas sim como expressão das condições estruturais de pobreza que dificultam o acesso regular a serviços essenciais, como educação e saúde. Dessa forma, o cumprimento das exigências institucionais não depende unicamente da vontade das famílias, mas está profundamente condicionado pelas desigualdades sociais e econômicas que restringem suas possibilidades de atendimento às condicionalidades e que reflete, também, na impossibilidade da política de assistência social em atender a totalidade da demanda, por insuficiência de unidades de atendimento e de profissionais.

Yazbek (2014) enfatiza que, embora as políticas de transferência de renda sejam fundamentais para reduzir desigualdades imediatas, elas são atravessadas por contradições, uma vez que tendem a responsabilizar as famílias pela superação da pobreza sem enfrentar de modo estrutural os fatores que a produzem e reproduzem. Nessa mesma direção, Behring e Boschetti (2021) apontam que a política social brasileira é marcada por limites impostos pelo contexto neoliberal e por restrições orçamentárias, o que compromete sua efetividade e a capacidade de garantir proteção social de forma ampla e universal.

Dessa forma, percebe-se que a superação das dificuldades evidenciadas nos relatórios exige não apenas o monitoramento das condicionalidades, mas sobretudo o fortalecimento da política de assistência social em sua dimensão universal, ampliando a proteção social, investindo na ampliação da capacidade de oferta, em equipes qualificadas e promovendo ações intersetoriais capazes de responder às múltiplas expressões da questão social agravada pela situação de pobreza. Somente por meio de estratégias estruturais e continuadas será possível transformar as condições de vida das famílias beneficiárias, avançando da mitigação imediata para a efetiva redução das desigualdades sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

O presente estudo analisou as condicionalidades do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte e o trabalho social realizado com famílias no território, no contexto do não cumprimento das condições expressas para manutenção no referido programa, evidenciando as potencialidades e os limites dessa política no processo de efetivação de direitos. Os dados apresentados pelo Sicon revelaram a baixa taxa de acompanhamento familiar, mesmo diante do aumento do número de famílias em fase de suspensão, o que demonstra a dificuldade das equipes em ampliar a cobertura das ações diante da sobrecarga de demandas e da insuficiência de recursos humanos e materiais.

A análise também mostrou que os principais motivos associados ao acompanhamento das famílias foram a negligência e os conflitos familiares, seguidos de situações de violência, uso de substâncias psicoativas e dificuldades escolares. Esses resultados reforçam a centralidade das fragilidades dos vínculos familiares como elemento de vulnerabilidade, mas também apontam para a necessidade de uma leitura ampliada das condições sociais, econômicas e culturais que atravessam o cotidiano dessas famílias.

Verificou-se, ainda, que as repercussões pelo não cumprimento das condicionalidades têm se concentrado nos alertas, com crescimento significativo dos registros em julho de 2025. Tal dado sugere que, mais do que uma questão de “falta de compromisso” das famílias, o não cumprimento está fortemente associado às desigualdades estruturais que limitam o acesso regular à saúde e à educação, confirmando o que Yazbek (2014) e Behring e Boschetti (2021) já destacaram em suas análises sobre os limites das políticas focalizadas e condicionais.

Diante desse cenário, conclui-se que a efetividade do Programa Bolsa Família e do trabalho social com famílias no território dependem não apenas da manutenção das condicionalidades como estratégias de indução de direitos, mas sobretudo do fortalecimento da rede de proteção social nos territórios. Isso implica em ampliação de equipes, qualificação dos processos de acompanhamento, consolidação da intersectorialidade com saúde e educação e demais políticas públicas, e adoção de estratégias de caráter emancipatório, que não reforcem a responsabilização individual das famílias, mas reconheçam a pobreza como questão estrutural.

Por fim, recomenda-se o aprofundamento em análise sobre os impactos do acompanhamento familiar na trajetória das famílias em situação de desproteção social, considerando não apenas os registros administrativos, mas também as percepções dos usuários e trabalhadores do SUAS, de modo a subsidiar políticas efetivas e orientadas para a garantia integral de direitos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE P.M.; MATIAS M.L. **Notas sobre o desenvolvimento do trabalho social com famílias no âmbito da política de assistência social.** In Concepção e gestão da política social não contributiva no Brasil- Brasília Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF, Trabalho social com famílias do serviço de proteção e atendimento integral à família-PAIF**, [s. l.], v. 2, ed. 1, 15 ago. 2012.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

BRASIL, 2024. **Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF - Trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família.** Disponível em <https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2024/12/Diagramacao-Digital.pdf>. Acesso em dez de 2024.

BRASIL, 2016. **CADERNO DE ORIENTAÇÕES: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Articulação Necessária na Proteção Social Básica.** Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/mds-publica-caderno-de-orientacoes-do-paif-e-do-scfv/>. Acesso em 05/07/2024.

BRASIL. **Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 jun. 2023.

BRASIL. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**, v.1, ed. 1, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Sistema de Condicionalidades – Sicon/PBF.** Relatórios Consolidados de Condicionalidades: Acompanhamento Familiar e Repercussão por Descumprimento de Condicionalidades, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mds>. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual de Gestão do Programa Bolsa Família.** 2ª edição. Brasil, 2013.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2021.

CARVALHO, Poliana; MARIA TEIXEIRA, Solange. **O trabalho social com famílias na Proteção Social Básica da assistência social.** Em Pauta, v. 16, n. 42, 2018.

GUEIROS, D. A. **Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social.** Revista Katalysis, Florianópolis, v. 13, n. 1, jan/jun. 2010.

KOGA, D; **Subsídios para delimitação do território de Proteção Social Básica/PSB do SUAS nos diferentes portes municipais, com enfoque nos territórios intraurbanos, a partir do estudo da concepção de território para a Política Nacional de Assistência Social.** Projeto PNUD BRA/12/006, p. 5, 2015.

MINAYO. 2007. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** 26ª edição. Editora Vozes. Petrópolis



27^o Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

MIOTO, R. C. Trabalho social com famílias: entre as amarras do passado e os dilemas do presente. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.). **Política de assistência social e temas correlatos**. Campinas: Papel Social, 2016.

YAZBEK, M. C. **Pobreza e desigualdade no Brasil: a assistência social em questão**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social. **Diagnóstico do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte - 2023**. Natal/RN: SETHAS, 2023. Disponível em: <https://adcon.rn.gov.br/ACERVO/SETHAS/DOC/DOC000000000333033.PDF> . Acesso em: 22 ago 2025

TREVISAN, Marta. **O Método em Serviço Social: de Gramsci à categoria de reprodução social**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2018.